



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 324/2018

Contrato/Aditivo nº **226/2022**

Processo Administrativo nº. 32.142/2022 - Anexado ao de nº 11.108/2018 – Pregão 106/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO FORMATIVO E CONTINUADOPARA TÉCNICOS – SUPERVISORES E COORDENADORES ESCOLARES.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2.018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **06/09/2022 a 05/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste previsto no contrato, limitando este à 6% e dessa forma o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 6.675,69 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 4.005,41 (Quatro mil, cinco reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

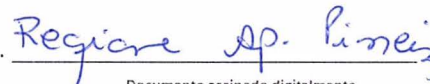
Botucatu, **02 SET 2022**


CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM
POLÍTICAS SOCIAIS:02257969000178
Dados: 2022.08.31 15:46:20 -03'00'

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHEILA MOREIRA DOS SANTOS
Data: 31/08/2022 15:55:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3